



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná
C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043)3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.154/0001-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco “A”, Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Sr. **CARLOS VERNIER DIAS DA SILVA**, portadora do R.G nº 6.817.008-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.136.999-59, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 18/09/2021**, com **REAJUSTE DE VALORES, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 15,20% (ÍNDICE IGP-DI) ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOSE) MESES**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2º. O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R\$ 607,85 (Seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), resultando num acréscimo equivalente a R\$ 7.294,20 (Sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 20.204,80 (Vinte mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

✶ **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Contratada

Carlos Vernier Dias da Silva
Sup Comercial da Telecom
Superintendente

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 8358 Pág. BE
Data 23/09/2020
Visto